



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

À Presidência do Inea,

Nos termos do §3º, art. 20, do Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, e do art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, e da decisão do Conselho Diretor do Inea em sua 611ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 22/12/2022 (44911066), **APROVO a alteração do Projeto.INEA.07/22**, incluído no Banco de Projetos Ambientais (BPA) e no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcAm) conforme decisão do Conselho Diretor em sua 594ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 24/08/2022 - *“Criação de projeto gráfico, diagramação, tratamento de imagens, elaboração de ilustrações, gráficos, infográficos e tabelas, e pagamento do registro no ISBN de dois livros digitais – ‘Atlas dos mananciais do Estado do Rio de Janeiro, 2ª edição’ e ‘Delimitação de áreas prioritárias para proteção e recuperação de mananciais, 1ª edição’”*, **a fim de que seja dividido em duas partes: (i) Projeto.INEA.07/22 (Parte 1) - “Criação de projeto gráfico, diagramação, tratamento de imagens, elaboração de ilustrações, gráficos, infográficos e tabelas, e pagamento do registro no ISBN do livro digital – ‘Atlas dos mananciais do Estado do Rio de Janeiro, 2ª edição’, no valor de R\$ 19.980,00”; e (ii) Projeto.INEA.07/22 (Parte 2) - “Criação de projeto gráfico, diagramação, tratamento de imagens, elaboração de ilustrações, gráficos, infográficos e tabelas, e pagamento do registro no ISBN do livro digital - ‘Delimitação de áreas prioritárias para proteção e recuperação de mananciais, 1ª edição’, no valor de R\$ 25.780,00”**.

Encaminho o presente processo **ao SEAPRES** (SERVPRES no SEI) para ciência, e **à SUPCON do Inea** para publicação no site do Inea da alteração do Projeto, da Ata da 611ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 22/12/2022 (44911066), e da presente decisão.

**JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO**

Subsecretário Executivo  
ID Funcional nº. 5086921-3



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira de Brito, Subsecretário de Estado**, em 08/02/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **44945114** e o código CRC **DE692A5E**.

**Referência:** Processo nº SEI-070002/009909/2022

SEI nº 44945114

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: